

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 269, DE 2003

Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis Assistenciários e disciplina o processo, julgamento e execução, nas causas de sua competência.

EMENDA n.º 01

Dê-se ao § 1.º do art. 3.º do Projeto de Lei n.º 269, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 3.º

§ 1.º A opção pelo rito estabelecido nesta Lei implica em renúncia aos procedimentos previstos em lei especial, permitida ao autor a desistência da ação.”

Sala da Comissão, ____ de novembro de 2004

Deputado VILMAR ROCHA
Relator